



EDITAL Nº 35/2018

Processo Seletivo dos Candidatos para a Concessão de Bolsas CAPES/PROSUC

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Católica de Santos para a **concessão de bolsas e taxas CAPES/PROSUC**, conforme disposições da **Portaria CAPES nº 149/2017**, cujo objetivo é “apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos oferecidos por instituições particulares qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, contribuindo para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País”, e de acordo com a **Portaria GR nº 282/2017** da Universidade Católica de Santos, que define as normas para a composição e para o funcionamento de Bolsas CAPES-PROSUC nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus Boqueirão, dos dias **4 a 7 de abril de 2018**, no período das 9h às 11h30; das 14h às 16h; e das 17h às 21h.
- 1.2. Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- 1.3. Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:
 - Requerimento de inscrição do estudante no Processo Seletivo Bolsas CAPES/PROSUC, fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus Boqueirão;
 - Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado;
 - Declaração de tempo disponível para a pesquisa e para a realização do estágio de docência;
 - Termo de compromisso assinado fornecido pela Secretaria Acadêmica.
- 1.4. Não serão admitidas as inscrições de candidatos que não apresentarem as condições e os documentos exigidos no item “1.3” deste Edital de Processo Seletivo Bolsas CAPES/PROSUC.



2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1. A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC, responsável pelos processos de inscrição, análise e seleção de bolsistas, é composta pelos seguintes membros:

- **Prof. Dr. Alcindo Fernandes Gonçalves** (Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito) – Presidente da Comissão
- **Prof. Dr. Wallace Paiva Martins Jr.** (docente do Corpo Permanente do Programa)
- **Profª. Drª. Maria Luiza Machado Granziera** (docente do Corpo Permanente do Programa)
- **Paulo José Ferraz de Arruda** (representante discente do Doutorado)
- **Rosilandy Carina Candido Lapa** (representante discente do Mestrado)

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos ao processo de seleção, regulado por este edital, serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 Nota de aprovação no processo seletivo de ingresso no Programa;

3.1.2 Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato, especificamente da produção bibliográfica, que será assim avaliada: a) artigos publicados em periódicos (até 10 pontos); b) capítulos de livros publicados (até 10 pontos); c) livros publicados (até 10 pontos); d) trabalhos publicados em anais de eventos (até 10 pontos); e) apresentação de trabalhos em eventos (até 10 pontos) e; f) participação em Programas de Iniciação Científica (até 10 pontos). Toda a produção deverá ser comprovada documentalmente e as publicações em periódicos deverão ter sido naqueles que possuem classificação Qualis. Para cada item de produção científica será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota deste item a média aritmética dos itens a) até f).

3.1.3 Entrevista, a fim de avaliar a carreira acadêmica e científica do candidato e a sua pertinência com o benefício pretendido, bem como, a sua disponibilidade para o exercício do Estágio de Docência e outras atividades de auxílio acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito. Para a entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

3.2 A nota final, para efeitos de classificação, será a média aritmética das notas obtidas nos itens “3.1.1”, “3.1.2” e “3.1.3” deste edital;

3.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC observará como critério de desempate o candidato que obtiver maior nota no item “3.1.1” deste edital.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação pública dos classificados será feita no Portal da Universidade Católica de Santos.



5 RECURSOS

- 5.1 A partir da publicação do resultado do processo seletivo, qualquer candidato poderá impetrar recurso, devidamente justificado, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado do processo seletivo regulado por este edital;
- 5.2 O recurso será apreciado pela **Direção da Faculdade de Direito**, com a devida fundamentação, no prazo de um dia, em decisão definitiva e irrecurável.

6 CALENDÁRIO

- Período de inscrições: 4 a 7 de abril de 2018;
- Período de avaliação da documentação e realização de entrevistas pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC: 9 de abril de 2018, em horário a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica;
- Publicação do resultado da classificação preliminar: 10 de abril de 2018;
- Prazo para recursos: 11 de abril de 2018;
- Publicação do resultado da classificação final: 12 de abril de 2018.
- Prazo final de cadastro CAPES para usufruir em abril: 13 de abril de 2018.

IMPORTANTE: os estudantes selecionados para serem vinculados ao PROSUC/CAPES devem possuir **Conta Corrente no Banco do Brasil** (não poderá ser conta poupança). A indisponibilidade da conta à época do cadastro pela Pró-Reitoria ocasionará retardo no início do usufruto do benefício.

7 CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIADOS NO SISTEMA

- 7.1 A concessão dos benefícios previstos na **Portaria CAPES nº 149/2017**, em relação ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Católica de Santos, obedecerá à quantidade disponibilizada pela CAPES e eventual disponibilidade em decorrência de depósito de dissertação de mestrado, ou tese de doutorado, ou ainda por cancelamento do benefício de algum bolsista;
- 7.2 Para o credenciamento dos benefícios no sistema CAPES, os estudantes selecionados deverão, obrigatoriamente, abrir uma conta corrente individual (não são aceitas contas conjuntas) para que a CAPES possa depositar o valor do benefício.

8 EXIGÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA OU AUXÍLIO PARA O PAGAMENTO DE TAXAS CAPES/PROSUC

O estudante beneficiado deverá cumprir as seguintes obrigações:

- 8.1 Ter conhecimento do Regulamento do PROSUC - **Portaria CAPES nº 149/2017**, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc> ;



- 8.2 Ter conhecimento da **Portaria GR 282/2017** da Universidade Católica de Santos, disponível em www.unisantos.br, opção “Documentos e Normativas Institucionais”, mediante autenticação;
- 8.3 Manter bom desempenho acadêmico durante todo o período da Bolsa, com avaliação no mínimo “B” em todas as disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, não se aceitando reprovação em disciplina ou atividade do Programa, ou cancelamento de disciplina;
- 8.4 Integrar o Grupo de Pesquisa do orientador, de acordo com o projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- 8.5 Ter disponibilidade para a realização do estágio de docência na Graduação, por um semestre letivo;
- 8.6 Cumprir todos os prazos de entrega de atividades nas disciplinas e do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;
- 8.7 Apresentar trabalhos em eventos da área e publicar artigos sobre a pesquisa em periódicos científicos da área;
- 8.8 Cumprir o prazo de defesa de Dissertação ou de Tese, até o limite estipulado no Projeto Pedagógico do Programa, sem prorrogações;
- 8.9 Apresentar a cada final de semestre o “relatório de desempenho acadêmico”, acompanhado de documentação comprobatória, a ser apreciado pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- 8.10 Ter ciência de que o cancelamento da bolsa ou a desistência do curso de mestrado ou de doutorado acarretará a devolução de todos os valores recebidos da CAPES.

9 ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DO BOLSISTA PELA COMISSÃO DE BOLSAS CAPES/PROSUC

- 9.1 A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC avaliará, ao final de cada semestre, o desempenho acadêmico do estudante beneficiado pelo Programa CAPES/PROSUC;
- 9.2 O estudante beneficiado pela bolsa modalidade taxa que infringir as normas reguladoras das bolsas CAPES/PROSUC, especificamente, as normas da **Portaria CAPES nº 149/2017**, e as normas deste Edital de Processo Seletivo, ou não possuir desempenho acadêmico satisfatório ao final do semestre, de acordo com o Parecer final da Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC, poderá ter o benefício cancelado e ser substituído por outro candidato, observando-se a ordem de classificação estabelecida para os candidatos no processo seletivo, regulado por este Edital, durante o prazo de vigência do presente Edital;
- 9.3 A avaliação será realizada com base em relatório apresentado pelo beneficiado ao final de cada semestre, acompanhado do Parecer do orientador, do *Currículo Lattes* atualizado e de cópia da produção bibliográfica do semestre;
- 9.4 Compete à Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC aprovar o relatório, considerando o desempenho acadêmico, satisfatório ou não, do estudante;
- 9.5 A não-apresentação do relatório pelo beneficiado, em prazo a ser determinado pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC, implicará a perda do benefício de bolsa;



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

- 9.6** A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC fará constar em ata o fundamento da decisão, tendo como parâmetro de avaliação do desempenho acadêmico do estudante as exigências acadêmicas estabelecidas no item “8” deste Edital.

10 VIGÊNCIA

- 10.1** Este Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Portal da Universidade Católica de Santos.

- 10.2** Este Edital vigorará até **30 de junho de 2018**.

Santos, 4 de abril de 2018.

**Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC do
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito**

Universidade Católica de Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – +55 13 3205-5555

www.unisantos.br